



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS 01 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

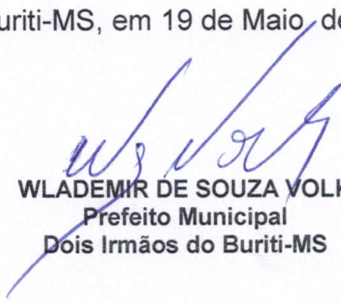
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **19/05/2021**, o Servidor Público Municipal, **MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 028.xxx.539-xx para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – DAS 01 – Direção e Assessoramento Superiores – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Lei nº 337/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Maio de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

portador do CPF. nº 019.xxx.911-xx, matrícula nº 928-3, para exercer INTERINAMENTE o Cargo de Provimento em Comissão – DAS 01 – Direção e Assessoramento Superiores – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Lei nº 337/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Maio de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 19/05/2021, o Servidor Público Municipal, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF. nº 028.xxx.539-xx para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – DAS 01 – Direção e Assessoramento Superiores – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Lei nº 337/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Maio de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2021.

Dispõe sobre Convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 203/2021, para adequação do quadro docente de unidade de ensino, em virtude das exigências da legislação em vigor, atendendo a Deliberação do CEE/MS nº 10.647, de 28/04/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os professores constantes no anexo único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria não ultrapassará o período letivo do ano de 2021, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014, fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Maio de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo Único – Portaria Municipal nº 129/2021

LOTAÇÃO Escola Pólo Municipal Indígena CACIQUE NDETI REGINALDO Endereço: Aldeia Indígena Água Azul – Zona Rural					
Disciplina / Habilitação	Nome Candidato	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)
			Início	Término	Semanal

LOTAÇÃO Extensão SILVÉRIO RODRIGUES MAMEDES Endereço: Aldeia Indígena Barreirinho – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Oscar Silva Jorge	Professor N-II	20/05/2021	17/12/2021	21 h/a	105 h/a
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Oscar Silva Jorge	Professor N-II	20/05/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Maio de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2021.

Dispõe sobre convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a legislação vigente prevê a possibilidade de “Convocação” de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para atender a demanda da nova unidade de ensino – Extensão Indígena da Escola Pólo Municipal Profº José Pinto da Silva – denominada “Inamati Poké’e”, localizada na Aldeia Indígena Nova Buriti, criada por meio da Lei Municipal nº 721/2021 de 24/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os profissionais abaixo descritos, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

LOTAÇÃO – Extensão “Inamati Poké’e” “Aldeia Indígena Nova Buriti”						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Adriana André Vitorino França	Professor N-II	20/05/2021	17/12/2021	18 h/a	90 h/a
	Angelina Mamedes	Professor N-II	20/05/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a
	Ariete Vitorino	Professor N-III	20/05/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a
	Rozemeire Mamedes	Professor N-II	20/05/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a
	Malcom Pinto Alves	Professor N-III	20/05/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a
	Sergio da Silva Reginaldo	Professor N-III	20/05/2021	17/12/2021	19 h/a	95 h/a
	Fabiana Pinto Alves	Professor N-I	20/05/2021	17/12/2021	17 h/a	85 h/a
	Hagávany Dias Bernardo	Professor N-I	20/05/2021	17/12/2021	19 h/a	95 h/a
	Hevelen Alves Reginaldo	Professor N-I	20/05/2021	17/12/2021	15 h/a	75 h/a
	Joice Cunha Pereira	Professor N-I	20/05/2021	17/12/2021	09 h/a	45 h/a

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria não ultrapassará o período letivo do ano de 2021, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014, fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.